



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

DECRETO N° 040/2021

De 19 de maio de 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 19/05/2021
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 19 de 05 de 2021

Victoria Pinheiro Roveda Neto.
Assessora de Gabinete
Mat. 2176

“Aprova Desmembramento de Terras de Propriedade de Maria Nedir Melo Baggio, brasileira, portadora do CPF nº 400.899.409-20 e R.G. nº 395.319-0 SSP/SC, casada com Valmor Baggio, brasileiro, portador do CPF nº 106.095.639-04 e do R.G. nº 49.913-7 SSP/SC, residentes e domiciliados à Rua Machado de Assis, nº 49, Centro, em Lages/SC; Aristides Miguel Melo, brasileiro, portador do CPF nº 028.681.489-72 e R.G. nº 355.381 SSP/SC, casado com Lionete Neto Garcia Melo, brasileira, portadora do CPF nº 345.517.869-34 e R.G. nº 80.925-0 SSP/SC, residentes e domiciliados à Localidade de Bom Jesus, interior de São José do Cerrito/SC; e Allier Miguel Melo, brasileiro, portador do CPF nº 304.969.509-91 e do R.G. 630.466 SSP/SC, casado com Silvana Maria Melo da Costa, brasileira, portadora do CPF nº 551.876.179-15 e R.G. 1.758.121 SSP/SC, residentes e domiciliados à Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº 751, centro, São José do Cerrito/SC.

O Prefeito Municipal de São José do Cerrito, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e pelo Artigo 9º da Lei Municipal nº 005/87,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Desmembramento de Terras de Propriedade de Maria Nedir Melo Baggio, casada com Valmor Baggio; Aristides Miguel Melo, casado com Lionete Neto Garcia Melo; e Allier Miguel Melo, casado com Silvana Maria Melo da Costa, com área total de 53.275,86m², registrado sob o nº 8.808 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC.

Artigo 2º - O desmembramento aprovado provem do imóvel localizado no município de São José do Cerrito, conforme inscrição imobiliária nº 01.01.0076.0210.000, com as seguintes confrontações: Ao Norte: Na extensão de 5,60m com Everaldo Rodrigues de Souza, 12,00m com a rua projetada, 15,75m com Adão Jair Godinho, 68,70m com Espólio de Sivalde de Oliveira Melo, 14,00m com a Rua Vidal Gregório Pereira, 25,80m com Orli Machado, 14,14m com Sebastião Odenir de Souza, 17,08m com Antonio Elmo Garcia, mais 12,00m com Eronita de Souza Batista; Ao Sul, na Felisberto Antonio Batista; Ao Leste, na Extensão de 282,44m com a Rua projetada, 34,12m com Allier Miguel Melo, 12m com a rua Silva, 14,12m com Luiz Sartor, 12m com a Rua João Severino Waltrick, 21,09m com Armindo Nunes Gonçalves, 17,04m com Ernesto Formentine, 12m com a Rua João de Deus, mais 30,60m com Valdomiro Alves Moreira.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 20/05/2021
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 20/05/2021

Selete Ambrosio Michel

Assist. Administrativa



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Artigo 3º - Da área desmembrada, descrita nos artigos 1º e 2º, serão formados os seguintes lotes com as seguintes áreas e confrontações:

Área 01: Com área total de 1.275,70 m² (um mil duzentos e setenta e cinco metros e setenta centímetros), situado no início da confrontação com a RUA FELISBERTO ANTONIO BATISTA; deste, segue com azimute de 256°17'31" e distância de 36,00 m., até o vértice P36, de coordenadas N 6.940.050,70 m. e E 541.209,74 m.; situado no início da confrontação com LOTE 02; 6.940.082,34 m. e E 541.197,22 m.; situado no início da confrontação com ÁREA P11, de coordenadas N 6.940.092,00 m. e E 541.235,73 m.; situado no início da confrontação com SEBASTIÃO ADEMIRDE SOUZA; deste, segue com azimute de 169°46'01" e distância de 5,85 m., até o vértice P33, de coordenadas N 6.940.086,24 m. e E 541.236,77 m.; situado no início da confrontação com ANTONIO ELMAR GARCIA; deste, segue com azimute de 162°57'44" e distância de 17,68 m., até o vértice P34, de coordenadas N 6.940.069,34 m. e E 541.241,95 m.; situado no início da confrontação com ERONILDE DE SOUZA BATISTA; deste, segue com azimute de 164°44'07" e distância de 10,48 m., até o vértice P35, de coordenadas N 6.940.059,23 m. e E 541.244,71 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área 02: Com área total de 1.275,70 m² (um mil duzentos e setenta e cinco metros e setenta centímetros), situado no início da confrontação com a RUA FELISBERTO ANTONIO BATISTA; este, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°20'04" e 12,00 m., até o vértice P37, de coordenadas N 6.940.046,86 m. e E 541.198,37 m.; 245°20'03" e 16,70 m., até o vértice P38, de coordenadas N 6.940.039,89 m. e E 541.183,18 m.; 239°40'36" e 7,30 m., até o vértice P39, de coordenadas N 6.940.036,20 m. e E 541.176,88 m.; situado no início da confrontação com LOTE 03; 6.940.066,49 m. e E 541.161,30 m.; situado no início da confrontação com a AREA P13, de coordenadas N 6.940.078,37 m. e E 541.185,42 m.; 71°23'48" e 12,45 m., até o vértice P12, de coordenadas N 6.940.082,34 m. e E 541.197,22 m.; situado no início da confrontação com LOTE 01; este, segue com azimute de 158°25'10" e distância de 34,03 m., até o vértice P36, de coordenadas N 6.940.050,70 m. e E 541.209,74 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr , tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

Área 03: Com área total de 1.275,70 m² (um mil duzentos e setenta e cinco metros e setenta centímetros), situado no início da confrontação com a RUA FELISBERTO ANTONIO BATISTA; este, segue com azimute de 239°40'36" e distância de 36,00 m., até o vértice P40, de coordenadas N 6.940.018,03 m. e E 541.145,81 m.; situado no início da confrontação com LOTE 04; 6.940.046,70 m. e E 541.127,54 m.; situado no início da confrontação com AREA P14, de coordenadas N 6.940.066,49 m. e E 541.161,30 m.; situado no início da confrontação com LOTE 02; este, segue com azimute de 152°46'26" e distância de 34,06 m., até o vértice P39, de coordenadas N 6.940.036,20 m. e E 541.176,88 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr , tendo como o Datum o SIRGAS 2000.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Área 04: Com área total de 408,00 m² (quatrocentos e oito metros quadrados), situado no início da confrontação com a RUA FELISBERTO ANTONIO BATISTA; deste, segue com azimute de 237°44'19" e distância de 12,00 m., até o vértice P41, de coordenadas N 6.940.011,63 m. e E 541.135,67 m.; situado no início da confrontação com LOTE 05; deste, segue com azimute de 327°29'00" e distância de 34,00 m., até o vértice P16, de coordenadas N 6.940.040,29 m. e E 541.117,39 m.; situado no início da confrontação com ÁREA REMANESCENTE; deste, segue com azimute de 57°43'58" e distância de 12,00 m., até o vértice P15, de coordenadas N 6.940.046,70 m. e E 541.127,54 m.; situado no início da confrontação com LOTE 03; deste, segue com azimute de 147°29'00" e distância de 34,00 m., até o vértice P40, de coordenadas N 6.940.018,03 m. e E 541.145,81 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000

Área 05: Com área total de 408,00 m² (quatrocentos e oito metros quadrados), situado no início da confrontação com a RUA FELISBERTO ANTONIO BATISTA; deste, segue com azimute de 237°43'58" e distância de 12,00 m., até o vértice P42, de coordenadas N 6.940.005,22 m. e E 541.125,52 m.; situado no início da confrontação com LOTE 06; deste, segue com azimute de 327°29'00" e distância de 34,00 m., até o vértice P17, de coordenadas N 6.940.033,89 m. e E 541.107,24 m.; situado no início da confrontação com ÁREA REMANESCENTE; deste, segue com azimute de 57°43'58" e distância de 12,00 m., até o vértice P16, de coordenadas N 6.940.040,29 m. e E 541.117,39 m.; situado no início da confrontação com LOTE 04; deste, segue com azimute de 147°29'00" e distância de 34,00 m., até o vértice P41, de coordenadas N 6.940.011,62 m. e E 541.135,67 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

Área 06: Com área total de 1.224,00 m² (hum mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados), situado no início da confrontação com a RUA FELISBERTO ANTONIO BATISTA; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice P43, de coordenadas N 6.939.998,81 m. e E 541.115,37 m.; 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice P44, de coordenadas N 6.939.992,41 m. e E 541.105,23 m.; 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice P45, de coordenadas N 6.939.986,00 m. e E 541.095,08 m.; situado no início da confrontação com LOTE 07; 6.940.014,67 m. e E 541.076,80 m.; situado no início da confrontação com ÁREA REMANESCENTE; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 57°43'58" e 12,00 m., até o vértice P19, de coordenadas N 6.940.021,08 m. e E 541.086,95 m.; 57°43'58" e 12,00 m., até o vértice P18, de coordenadas N 6.940.027,48 m. e E 541.097,10 m.; 57°43'58" e 12,00 m., até o vértice P17, de coordenadas N 6.940.033,89 m. e E 541.107,24 m.; situado no início da confrontação com LOTE 05; deste, segue com azimute de 147°29'00" e distância de 34,00 m., até o vértice P42, de coordenadas N 6.940.005,22 m. e E 541.125,52 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000

Área 07: Com área total de 1.224,00 m² (hum mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados), situado no início da confrontação com a RUA FELISBERTO ANTONIO BATISTA; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice P46, de coordenadas N 6.939.979,59 m. e E 541.084,93 m.; 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice P47, de coordenadas N 6.939.973,19 m. e E 541.074,79 m.; 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice P48, de coordenadas N 6.939.966,78 m. e E 541.064,64 m.; situado no início da confrontação com LOTE 08; deste, segue com azimute de 327°29'00" e distância de 34,00 m., até o vértice P23, de coordenadas N



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

6.939.995,45 m. e **E 541.046,36** m.; situado no início da confrontação com AREA REMANESCENTE; deste, segue com os seguintes azimutes e distancias: $57^{\circ}43'58''$ e 12,00 m., até o vértice **P22**, de coordenadas **N 6.940.001,86** m. e **E 541.056,51** m.; $57^{\circ}43'58''$ e 12,00 m., até o vértice **P21**, de coordenadas **N 6.940.008,26** m. e **E 541.066,66** m.; $57^{\circ}43'58''$ e 12,00 m., até o vértice **P20**, de coordenadas **N 6.940.014,67** m. e **E 541.076,80** m.; situado no início da confrontação com LOTE **N 6.939.986,00** m. e **E 541.095,08** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central -51 WGr/EGr**, tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

Área 08: Com área total de 408,00 m² (quatrocentos e oito metros quadrados), situado no início da confrontação com a RUA FELISBERTO ANTONIO BATISTA; deste, segue com azimute de $237^{\circ}43'58''$ e distância de 12,00 m., até o vértice **P49**, de coordenadas **N 6.939.960,37** m. e **E 541.054,49** m.; situado no início da confrontação com LOTE 09; deste, segue com azimute de $327^{\circ}29'00''$ e distância de 34,00 m., até o vértice **P24**, de coordenadas **N 6.939.989,04** m. e **E 541.036,22** m.; situado no início da confrontação com AREA REMANESCENTE; deste, segue com azimute de $57^{\circ}43'58''$ e distância de 12,00 m., até o vértice **P23**, de coordenadas **N 6.939.995,45** m. e **E 541.046,36** m.; situado no início da confrontação com LOTE 07; deste, segue com azimute de $147^{\circ}29'00''$ e distância de 34,00 m., até o vértice **P48**, de coordenadas **N 6.939.966,78** m. e **E 541.064,64** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central -51 WGr/EGr**, tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

Área 09: Com área total de 1.224,00 m² (hum mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados), situado no início da confrontação com a RUA FELISBERTO ANTONIO BATISTA; deste, segue com os seguintes azimutes e distancias: $237^{\circ}43'58''$ e 12,00 m., até o vértice **P50**, de coordenadas **N 6.939.953,97** m. e **E 541.044,34** m.; $237^{\circ}43'58''$ e 12,00 m., até o vértice **P51**, de coordenadas **N 6.939.947,56** m. e **E 541.034,20** m.; $237^{\circ}43'58''$ e 12,00 m., até o vértice **P52**, de coordenadas **N 6.939.941,15** m. e **E 541.024,05** m.; situado no início da confrontação com AREA VERDE E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS; deste, segue com azimute de $327^{\circ}29'00''$ e distância de 34,00 m., até o vértice **P27**, de coordenadas **N 6.939.969,82** m. e **E 541.005,77** m.; situado no início da confrontação com AREA REMANESCENTE; deste, segue com os seguintes azimutes e distancias: $57^{\circ}43'58''$ e 12,00 m., até o vértice **P26**, de coordenadas **N 6.939.976,23** m. e **E 541.015,92** m.; $57^{\circ}43'58''$ e 12,00 m., até o vértice **P25**, de coordenadas **N 6.939.982,64** m. e **E 541.026,07** m.; $57^{\circ}43'58''$ e 12,00 m., até o vértice **P24**, de coordenadas **N 6.939.989,04** m. e **E 541.036,22** m.; situado no início da confrontação com LOTE 09; deste, segue com azimute de $147^{\circ}29'00''$ e distância de 34,00 m., até o vértice **P49**, de coordenadas **N 6.939.960,37** m. e **E 541.054,49** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central -51 WGr/EGr**, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Área Verde: Com área de 659,37 m² (seiscentos e cinquenta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados), situado no início da confrontação com a RUA FELISBERTO ANTONIO BATISTA; deste, segue com azimute de $237^{\circ}43'58''$ e distância de 31,31 m., até o vértice **P53**, de coordenadas **N 6.939.924,44** m. e **E 540.997,58** m.; situado no início da confrontação com FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA FEDERAL BR – 282; deste, segue com os seguintes azimutes e distancias: $2^{\circ}36'11''$ e 38,63 m., até o vértice **P54**, de coordenadas **N 6.939.963,02** m. e **E 540.999,33** m.; $0^{\circ}45'34''$ e 2,76 m., até o vértice **P28**, de coordenadas **N 6.939.965,78** m. e **E 540.999,37** m.; situado



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

no início da confrontação com AREA REMANESCENTE; deste, segue com azimute de 57°43'58" e distância de 7,58 m., até o vértice P27, de coordenadas N 6.939.969,82 m. e E 541.005,77 m.; situado no início da confrontação com LOTE 09; deste, segue com azimute de 147°29'00" e distância de 34,00 m., até o vértice P52, de coordenadas N 6.939.941,15 m. e E 541.024,05 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central -51 WGr/EGr**, tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

Área Remanescente: Com área total de 1.275,70 m² (um mil duzentos e setenta e cinco metros e setenta centímetros), situado no início da confrontação com EVERALDO RODRIGUES DE SOUZA; deste, segue com azimute de 154°16'21" e distância de 9,32 m., até o vértice P1, de coordenadas N 6.940.245,36 m. e E 541.172,57 m.; situado no início da confrontação com JOÃO OSÓRIO; deste, segue com azimute de 152°26'22" e distância de 12,02 m., até o vértice P2, de coordenadas N 6.940.234,70 m. e E 541.178,14 m.; situado no início da confrontação com ALDORI PAES DE OLIVEIRA; deste, segue com azimute de 160°43'51" e distância de 10,78 m., até o vértice P3, de coordenadas N 6.940.224,52 m. e E 541.181,70 m.; situado no início da confrontação com RUA PROJETADA; deste, segue com azimute de 157°08'00" e distância de 9,56 m., até o vértice P4, de coordenadas N 6.940.215,72 m. e E 541.185,41 m.; situado no início da confrontação com ADÃO JAIR GODINHO; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 159°17'19" e 17,12 m., até o vértice P5, de coordenadas N 6.940.199,70 m. e E 541.191,46 m.; 76°03'54" e 7,65 m., até o vértice P6, de coordenadas N 6.940.201,54 m. e E 541.198,88 m.; situado no início da confrontação com ELIANE DE FATIMA DO P. GONÇALVES LEITE; deste, segue com azimute de 168°27'08" e distância de 12,26 m., até o vértice P7, de coordenadas N 6.940.189,53 m. e E 541.201,34 m.; situado no início da confrontação com HERDEIROS DE SIVALDE DE OLIVEIRA MELO; deste, segue com azimute de 156°32'38" e distância de 59,01 m., até o vértice P8, de coordenadas N 6.940.135,39 m. e E 541.224,83 m.; situado no início da confrontação com RUA PROJETADA; deste, segue com azimute de 156°32'38" e distância de 12,00 m., até o vértice P9, de coordenadas N 6.940.124,39 m. e E 541.229,60 m.; situado no início da confrontação com ORLI MACHADO; deste, segue com azimute de 169°08'32" e distância de 25,43 m., até o vértice P10, de coordenadas N 6.940.099,41 m. e E 541.234,39 m.; situado no início da confrontação com SEBASTIÃO ADEMIR DE SOUZA; deste, segue com azimute de 169°46'01" e distância de 7,53 m., até o vértice P11, de coordenadas N 6.940.092,00 m. e E 541.235,73 m.; situado no início da confrontação com LOTE 01; deste, segue com azimute de 255°55'16" e distância de 39,71 m., até o vértice P12, de coordenadas N 6.940.082,34 m. e E 541.197,22 m.; situado no início da confrontação com LOTE 02; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°23'48" e 12,45 m., até o vértice P13, de coordenadas N 6.940.078,37 m. e E 541.185,42 m.; 243°46'47" e 26,89 m., até o vértice P14, de coordenadas N 6.940.066,49 m. e E 541.161,30 m.; situado no início da confrontação com LOTE 03; deste, segue com azimute de 239°37'09" e distância de 39,13 m., até o vértice P15, de coordenadas N 6.940.046,70 m. e E 541.127,54 m.; situado no início da confrontação com LOTE 04; deste, segue com azimute de 237°43'58" e distância de 12,00 m., até o vértice P16, de coordenadas N 6.940.040,29 m. e E 541.117,39 m.; situado no início da confrontação com LOTE 05; deste, segue com azimute de 237°43'58" e distância de 12,00 m., até o vértice P17, de coordenadas N 6.940.033,89 m. e E 541.107,24 m.; situado no início da confrontação com LOTE 06; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice P18, de coordenadas N 6.940.027,48 m. e E 541.097,10 m.; 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice P19, de coordenadas N 6.940.021,08 m. e E 541.086,95 m.; 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice P20, de coordenadas N 6.940.014,67 m. e E 541.076,80 m.; situado no início da confrontação com LOTE 07; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice P21, de coordenadas N 6.940.008,26 m. e E 541.066,66 m.; 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice P22, de coordenadas N 6.940.001,86 m. e E 541.056,51 m.; 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice P23, de coordenadas N 6.939.995,45 m. e E 541.046,36 m.; situado no início da confrontação com LOTE 08; deste, segue com azimute de



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

237°43'58" e distância de 12,00 m., até o vértice P24, de coordenadas N 6.939.989,04 m. e E 541.036,22 m.; situado no início da confrontação com LOTE 09; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice P25, de coordenadas N 6.939.982,64 m. e E 541.026,07 m.; 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice P26, de coordenadas N 6.939.976,23 m. e E 541.015,92 m.; 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice P27, de coordenadas N 6.939.969,82 m. e E 541.005,77 m.; situado no início da confrontação com AREA VERDE E EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS; deste, segue com azimute de 237°43'58" e distância de 7,58 m., até o vértice P28, de coordenadas N 6.939.965,78 m. e E 540.999,37 m.; situado no início da confrontação com FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA FEDERAL BR – 282; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 0°45'34" e 70,96 m., até o vértice P29, de coordenadas N 6.940.036,73 m. e E 541.000,31 m.; 349°01'11" e 74,37 m., até o vértice P30, de coordenadas N 6.940.109,74 m. e E 540.986,14 m.; 328°56'38" e 37,28 m., até o vértice P31, de coordenadas N 6.940.141,68 m. e E 540.966,91 m.; 318°15'43" e 35,02 m., até o vértice P32, de coordenadas N 6.940.167,81 m. e E 540.943,60 m.; situado no início da confrontação com ALLIER MIGUEL MELO; deste, segue com azimute de 69°05'12" e distância de 240,79 m., até o vértice PP, de coordenadas N 6.940.253,76 m. e E 541.168,53 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 19 de maio de 2021.

José Dirceu da Silva
JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 20/05 /2021
altri
Câmara Municipal

SJC em 19 / 05 /2021
Hom
Prefeitura Municipal

Recebi em 20/05/21
Protocolo 2066
Pag. 103 VI B
altri
Salete Ambrosio Micheletto
Assist. Administrativo
Mat. 05

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 20/05/2021
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC 20/05/2021
altri
Salete Ambrosio Micheletto
Assist. Administrativo
Mat. 05